



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.867

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2010

11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1446 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

“Regularização de Vida Funcional e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regularizar a vida funcional de servidores efetivos do Grupo do Magistério Público Municipal quanto as suas lotações, tendo em vista o cargo/ função para o qual foi nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, e

Considerando o Decreto n.º 1.195 de 08/07/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 21/07/2010,

DECRETA

Art. 1º Ficam lotados os Servidores do Grupo do Magistério Público Municipal, descritos no Anexo Único deste Decreto, que estão exercendo suas funções na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, Sala de Tecnologia Educacional, Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal, Escola Clínica Arco Íris (Associação Pestalozzi de Dourados) e Escola Maria Julia Ribeiro (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE).

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos considerando o que dispõe a lotação efetuada.

Dourados, 19 de outubro de 2010

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal Interina

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1419 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

Fica Lotada, para fins de regularização da vida funcional, Dilene Dutra Paulon, matrícula 80861-3, Classe B, Nível P II, professor (a) de Educação Infantil, lotada na Sala de Tecnologia da EM Frei Eucario Shimitt, com 20 h/a semanais, para o Centro de Educação Infantil Municipal Recanto da Criança para o turno Matutino, a contar de 18 de agosto de 2010.

Fica Lotada, para fins de regularização da vida funcional, Wanda Regina Calabretta Staut, matrícula 147911-1, Classe C, Nível P II, professor (a) de Educação Infantil, lotada na Escola Clínica Arco Iris Associação Pestalozzi de Dourados, com 20 h/a semanais, para a EM Aurora Pedroso de Camargo para o turno Matutino, a contar de 18 de agosto de 2010.

Fica Lotada, para fins de regularização da vida funcional, Iris Vanda Ortoncelli, matrícula 114762411-1, Classe B, Nível P II, professor (a) do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, lotada na Escola Maria Julia Ribeiro Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, com 20 h/a semanais, para a EM Luiz Antonio Alvarez Gonçalves para o turno Vespertino, a contar de 18 de agosto de 2010.

Fica Lotada, para fins de regularização da vida funcional, Ana Márcia da Silva Trilha, matrícula 114764047-1, Classe A, Nível P II, professor (a) do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, lotada na Escola Maria Julia Ribeiro Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, com 20 h/a semanais, para a EM Luiz Antonio Alvarez Gonçalves para o turno Vespertino, a contar de 18 de agosto de 2010.

Fica Lotada, para fins de regularização da vida funcional, Cicera Pereira da Silva Cunha, matrícula 114762736-1, Classe A, Nível P II, professor (a) do Ensino

Fundamental de Anos Iniciais, lotada na Educação de Jovens e Adultos – EJA, com 20 h/a semanais na EM Clarice Bastos Rosa no turno Noturno para o turno Vespertino, Anos Iniciais do Ensino Regular, na mesma Unidade Escolar, a contar de 18 de junho de 2010.

Fica Lotada, para fins de regularização da vida funcional, Maria Sueli Bueno Pereira Bolfe, matrícula 114761981-2, Classe B, Nível P II, professor (a) do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, lotada na Educação de Jovens e Adultos – EJA, com 20 h/a semanais na EM Prof. Manoel Santiago de Oliveira no turno Noturno para EM Bernardina Correa de Almeida para o turno Matutino, Anos Iniciais do Ensino Regular, na mesma Unidade Escolar, a contar de 18 de junho de 2010.

Fica Lotada, para fins de regularização da vida funcional, Sandra Maria França, matrícula 9901-1, Classe G, Nível P II, professor (a) do Ensino Fundamental de Língua Portuguesa, lotada na Educação de Jovens e Adultos – EJA, com 20 h/a semanais na EM Clarice Bastos Rosa no turno Noturno para o turno Matutino, na mesma Unidade Escolar, a contar de 18 de junho de 2010.

DECRETO Nº 1469 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“Re-ratifica o Decreto nº 711 de 03 de dezembro de 2009 que Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de Izabel Cristina Fioravante Dias e outros”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 711 de 03 de dezembro de 2009 que Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de Izabel Cristina Fioravante Dias, Angela Fioravante Dias, Auro Dias Filho e Thais Dias de Almeida, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de Izabel Cristina Fioravante Dias, Angela Fioravante Dias, Auro Dias Filho e Thais Dias de Almeida, objeto da Matrícula: 60.013, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por Parte da Chácara 148 – área desmembrada, (Matrícula: 60.013), nesta cidade de formato irregular, com área de 1,3802 ha com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 1, deste, segue confrontando com terras da área Remanescente I de Parte da Chácara 148, com diversos rumos e distâncias: 74°59'38" NE e 17,65 m até o vértice M 2, 77°45'28" NE e 61,21 m até o vértice M 3, 82°15'55" NE e 61,81 m até o vértice M 4, 88°27'56" SE e 81,38 m até o vértice M 5, 87°35'50" SE e 41,51 m até o vértice M 6, 84°50'16" SE e 41,46 m até o vértice M 7, 81°10'20" SE e 44,48 m até o vértice M 8, deste, segue confrontando com terras da Chácara 149 com o rumo: 02°50'48" SE e 40,85 m até o vértice M 9, deste segue confrontando com terras da área Remanescente II com diversos rumos e distâncias: 81°10'20" NW e 51,46 m até o vértice M 10, 84°50'16" N e 39,22 m até o vértice M 11, 87°35'50" NW e 39,17 m até o vértice M 12, 88°27'56" NW e 77,84 m até o vértice M 13, 82°15'55" SW e 58,07 m até o vértice M 14, 77°45'28" SW e 58,67 m até o vértice M 15, 74°59'38" SW e 16,17 m até o vértice M 16, deste, segue confrontando com terras Parte da Chácara 147, com o rumo:

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeita Interina	Délia Godoy Razuk	3411-7665
Vice-Prefeito		3411-7788
Procuradoria - Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins de Araujo	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração(Interino)	Adriano Vasconcelos Cavalcante	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	João Azambuja	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Tahan Sales Mustafa	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Maurício Nogueira Rasslan	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Margarida Maria Fontanella Gaigher	3411-7606
Secretaria Municipal de Saúde	Denise da Silva Gualhanone Nemirovsky	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fatima Silveira de Alencar	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3411-7104
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Antonio Luiz Nogueira	3411-7111
Secretaria Municipal de Planejamento	Ana Luiza de Avila Lacerda	3411-7112
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Clovis Pinheiro de Oliveira	3411-7626
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dourados	José Ubirajara Fontora	3411-7792
Chefe de Gabinete	Linda Darlé Pacheco Valente	3411-7665
Guarda Municipal	Tonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados		3411-7701

DECRETOS

15°44'18" NW e 40,06 m até o vértice M 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Confrontações:
Norte: área remanescente de Parte da Chácara 148
Sul: área remanescente de Parte da Chácara 148
Leste: com terras da Chácara 149
Oeste: com terras Parte da Chácara 147
Art. 2º - Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelo Decreto suso aludidos.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Dourados (MS), em 20 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1470 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de LUIZ KAZUHIRO HARADA”
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de LUIZ KAZUHIRO HARADA, objeto da Matrícula: 61.415, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:
SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA
Um imóvel denominado por Parte da Chácara 181. – área desmembrada, (Matrícula: 61.415), nesta cidade de formato irregular, com área de 0,2411 ha com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 1, deste, segue confrontando com terras da área remanescente de Parte da Chácara 181, com o rumo: 62°42'35" SE e 60,40 m até o vértice M 2, deste, segue confrontando com terras de Parte do Lote 180, parte do Lote 181 e parte do Lote 164, com o rumo: 41°41'55" SW e 41,17 m até o vértice M 3, deste, segue confrontando com terras da área remanescente de Parte da Chácara 181, com o rumo: 62°49'41" NW e 60,39 m até o vértice M 4, deste, segue confrontando com terras de Parte da Chácara 181, com o rumo: 41°39'07" NE e 41,29 m até o vértice M 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Confrontações:
Norte: área remanescente de Parte da Chácara 181
Sul: área remanescente de Parte da Chácara 18
Leste: Parte do Lote 180, parte do Lote 181 e parte do Lote 164
Oeste: Parte da Chácara 181
Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.
Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 722 de 03 de dezembro de 2009.
Dourados (MS), em 20 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1471 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de NOBUAKI SASAKI”
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de NOBUAKI SASAKI, objeto da Matrícula: 61.416, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:
SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA
Um imóvel denominado por Parte da Chácara 181 – área desmembrada, (Matrícula: 61.416), nesta cidade de formato irregular, com área de 0,2027 ha com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 1, deste, segue confrontando com terras da área remanescente de Parte da Chácara 181, com o rumo: 58°29'42" SE e 50,55 m até o vértice M 2, deste, segue confrontando com terras de Parte da Chácara 181, com o rumo: 41°39'07" SW e 40,64 m até o vértice M 3, deste, segue confrontando com terras da área remanescente de Parte da Chácara 181, com o rumo: 58°29'38" NW e 50,81 m até o vértice M 4, deste, segue confrontando com terras de Parte da Chácara 181, com o rumo: 42°01'07" NE e 40,28 m até o vértice M 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Confrontações:
Norte: área remanescente de Parte da Chácara 181
Sul: Parte da Chácara 181
Leste: área remanescente de Parte da Chácara 181
Oeste: Parte da Chácara 181
Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.
Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 723 de 03 de dezembro de 2009.
Dourados (MS), em 20 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1472 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de PAULINA TOSHIKO MORIKAWA OSHIRO”
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de PAULINA TOSHIKO MORIKAWA OSHIRO, objeto da Matrícula: 63.277, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:
SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA
Um imóvel denominado por Parte do Lote 180, parte do Lote 181 e parte do Lote 164 – área desmembrada, (Matrícula: 63.277), nesta cidade de formato irregular, com área de 1,6207 ha com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 1, deste, segue confrontando com terras da área remanescente de Parte do Lote 180, parte do Lote 181 e parte do Lote 164, com os seguintes rumos e distâncias: 67°43'33" SE e 60,63 m até o vértice M 2, 71°05'22" SE e 259,28 m até o vértice M 3, 71°05'27" SE e 76,60 m até o vértice M 4, deste, segue confrontando com terras de Parte do Lote 180, parte do Lote 181 e parte do Lote 164, com o rumo: 17°39'55" SW e 40,00 m até o vértice M 5, deste, segue confrontando com terras da área remanescente de Parte do Lote 180, parte do Lote 181 e parte do Lote 164, com os seguintes rumos e distâncias: 71°05'27" NW e 77,47 m até o vértice M 6, 71°05'22" NW e 260,45 m até o vértice M 7, 67°43'33" NW e 75,91 m até o vértice M 8, deste, segue confrontando com terras de Parte da Chácara 181, com o rumo: 41°41'55" NE e 42,17 m até o vértice M 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Confrontações:
Norte: área remanescente de Parte do Lote 180, parte do Lote 181 e parte do Lote 164
Sul: área remanescente de Parte do Lote 180, parte do Lote 181 e parte do Lote 164
Leste: Parte do Lote 180, parte do Lote 181 e parte do Lote 164
Oeste: Parte da Chácara 181
Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.
Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 721 de 03 de dezembro de 2009.
Dourados (MS), em 20 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1473 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de PAULO ISAMU MIYASHIRO”
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do

DECRETOS

Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de PAULO ISAMU MIYASHIRO, objeto da Matrícula: 62.686, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por Parte da Chácara 183. – área desmembrada, (Matrícula: 62.686), nesta cidade de formato irregular, com área de 0,7936 ha com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 1, deste, segue confrontando com a área remanescente de Parte da Chácara 183, com os seguintes rumos e distâncias: 50°32'22" SE e 161,34 m até o vértice M 2, 52°06'16" SE e 40,58 m até o vértice M 3, deste, segue confrontando com terras de Parte da Chácara 181, com o rumo: 42°19'25" SW e 40,12 m até o vértice M 4, deste, segue confrontando com a área remanescente de Parte da Chácara 183, com os seguintes rumos e distâncias: 52°06'16" NW e 38,06 m até o vértice M 5, 50°32'22" NW e 156,82 m até o vértice M 6, deste, segue confrontando com terras de Parte da Chácara 183, com o rumo: 32°14'17" NE e 40,64 m até o vértice M 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Confrontações:

Norte: área remanescente de Parte da Chácara 183

Sul: área remanescente de Parte da Chácara 183

Leste: Parte da Chácara 181

Oeste: Parte da Chácara 183

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 725 de 03 de dezembro de 2009.

Dourados (MS), em 20 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1474 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de RAUL VIANA FUCHS

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de RAUL VIANA FUCHS, objeto da Matrícula: 35.338, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por parte do Lote 7 – Quadra 1 do N.C.D. – área desmembrada, (Matrícula: 35.338), nesta cidade de formato irregular, com área de 0,8511 ha com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 1, deste, segue confrontando com terras da área remanescente I Parte do Lote 7 da Quadra 1 do N.C.D., com diversos rumos e distâncias: 56°39'18" NE e 54,90 m até o vértice M 2, 50°10'15" NE e 38,30 m até o vértice M 3, 45°14'46" NE e 121,08 m até o vértice M 4, deste, segue confrontando com terras do Lote 8 da Quadra 1 do N.C.D., com o rumo: 17°45'33" SE e 44,89 m até o vértice M 5, deste segue confrontando com terras da área remanescente II Parte do Lote 7 da Quadra 1 do N.C.D., com diversos rumos e distâncias: 45°14'46" SW e 102,43 m até o vértice M 6, 50°10'15" SW e 41,88 m até o vértice M 7, 56°39'18" SW e 68,09 m até o vértice M 8, deste, segue confrontando com terras do Lote 6 da Quadra 1 do N.C.D., com o rumo: 18°20'56" NW e 40,64 m até o vértice M 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Confrontações:

Norte: área remanescente I Parte do Lote 7 da Quadra 1 do N.C.D.

Sul: área remanescente II Parte do Lote 7 da Quadra 1 do N.C.D.

Leste: com terras do Lote 8 da Quadra 1 do N.C.D.

Oeste: com terras do Lote 6 da Quadra 1 do N.C.D.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 20 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1475 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de RAUL VIANA FUCHS

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de RAUL VIANA FUCHS, objeto da Matrícula: 42.529, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por parte do Lote 8 – Quadra 1 do N.C.D. – área desmembrada, (Matrícula: 42.529), nesta cidade de formato irregular, com área de 1,0504 ha com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 1, deste, segue confrontando com terras da área Remanescente I Parte do Lote 8 da Quadra 1 do N.C.D., com diversos rumos e distâncias: 45°11'44" NE e 98,40 m até o vértice M 2, 47°42'50" NE e 79,10 m até o vértice M 3, 53°45'36" NE e 84,66 m até o vértice M 4, deste, segue confrontando com terras do Lote 9 da Quadra 1 do N.C.D., com o rumo: 18°12'18" SE e 41,43 m até o vértice M 5, deste segue confrontando com terras da área Remanescente II Parte do Lote 8 da Quadra 1 do N.C.D., com diversos rumos e distâncias: 53°45'36" SW e 83,15 m até o vértice M 6, 47°42'50" SW e 82,26 m até o vértice M 7, 45°11'44" SW e 98,42 m até o vértice M 8, deste, segue confrontando com terras do Lote 7 da Quadra 1 do N.C.D., com o rumo: 17°45'33" NW e 44,89 m até o vértice M 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Confrontações:

Norte: área remanescente I Parte do Lote 8 da Quadra 1 do N.C.D.

Sul: área remanescente II Parte do Lote 8 da Quadra 1 do N.C.D.

Leste: com terras do Lote 9 da Quadra 1 do N.C.D.

Oeste: com terras do Lote 7 da Quadra 1 do N.C.D.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 20 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1476 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de TAKAMI MORIKAWA”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de TAKAMI MORIKAWA, objeto da Matrícula: 16.626, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por parte da Chácara 184 (186) – área desmembrada, (Matrícula: 16.626), nesta cidade de formato irregular, com área de 1,0712 há com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 1, deste, segue confrontando com terras da área remanescente da Chácara 184 (186), com os seguintes rumos e distâncias: 74°32'49" SE e 41,03 m até o vértice M 2, 69°10'58" SE e 41,62 m até o vértice M 3, 64°15'03" SE e 41,89 m até o vértice M 4, 59°08'20" SE e 41,89 m até o vértice M 5, 54°03'31" SE e 41,20 m até o vértice M 6, 50°07'24" SE e 63,65 m até o vértice M 7, deste, segue confrontando com terras de Parte da Chácara 183, com os seguintes rumos e distâncias: 37°11'20" SW e 22,26 m até o vértice M 8, 40°29'11" SW e 17,77 m até o vértice M 9, deste, segue confrontando com terras da área remanescente da Chácara 184 (186), com os seguintes rumos e distâncias: 50°07'24" NW e 63,14 m até o vértice M 10, 54°03'31" NW e 38,06 m até o vértice M 11, 59°08'20" NW e 38,33 m até o vértice M 12, 64°15'03" NW e 38,38 m até o vértice M 13, 69°10'58" NW e 38,03 m até o vértice M 14, 74°32'49" NW e

DECRETOS

47,82 m até o vértice M 15, deste, segue confrontando com terras do Jardim Monte Alegre, com o rumo: 26°31'09" NE e 40,93 m até o vértice M 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Confrontações:

Norte: área remanescente da Chácara 184 (186)

Sul: área remanescente da Chácara 184 (186)

Leste: Parte da Chácara 183

Oeste: Jardim Monte Alegre

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 727 de 03 de dezembro de 2009.

Dourados (MS), em 20 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1477 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de NESTOR OSSAMU MIYASHIRO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de NESTOR OSSAMU MIYASHIRO, objeto da Matrícula: 72.423, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por Parte da Chácara 183 – área desmembrada, (Matrícula: 72.423), nesta cidade de formato irregular, com área de 0,5557 ha com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 1, deste, segue confrontando com a área remanescente de Parte da Chácara 183, com o rumo: 50°30'58" SE e 136,98 m até o vértice M 2, deste, segue confrontando com terras de Parte da Chácara 183, com o rumo: 32°14'17" SW e 40,34 m até o vértice M 3, deste, segue confrontando com a área remanescente de Parte da Chácara 183, com o rumo: 50°30'58" NW e 141,38 m até o vértice M 4, deste, segue confrontando com terras da Chácara 184 (186), com diversos rumos e distâncias: 40°29'12" NE e 15,73 m até o vértice M 5; 37°11'20" NE e 24,29 m até o vértice M 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Confrontações:

Norte: área remanescente de Parte da Chácara 183

Sul: área remanescente de Parte da Chácara 183

Leste: Parte da Chácara 183

Oeste: Chácara 184 (186)

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 726 de 03 de dezembro de 2009.

Dourados (MS), em 20 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1478 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de YASUKO SASAKI”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de YASUKO SASAKI, objeto da Matrícula: 61.414, Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA PARA ABERTURA DE VIA

Um imóvel denominado por Parte da Chácara 181 – área desmembrada, (Matrícula: 61.414), nesta cidade de formato irregular, com área de 0,2017 ha com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 1, deste, segue confrontando com terras da área remanescente de Parte da Chácara 181, com o rumo: 54°47'19" SE e 50,33 m até o vértice M 2, deste, segue confrontando com terras de Parte da Chácara 181, com o rumo: 42°01'07" SW e 40,28 m até o vértice M 3, deste, segue confrontando com terras da área remanescente de Parte da Chácara 181, com o rumo: 54°47'19" NW e 50,54 m até o vértice M 4, deste, segue confrontando com terras de Parte da Chácara 183, com o rumo: 42°19'25" NE e 40,12 m até o vértice M 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Confrontações:

Norte: área remanescente de Parte da Chácara 181

Sul: área remanescente de Parte da Chácara 181

Leste: Parte da Chácara 181

Oeste: Parte da Chácara 183

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 724 de 03 de dezembro de 2009.

Dourados (MS), em 20 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1490, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

“Nomeia membros para comporem a Unidade Executora Municipal – UEM/PNAFM”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 21 de outubro de 2010, os membros abaixo relacionados, para comporem a Unidade de Execução Municipal de que trata o art. 1º do Decreto nº 575, de 04 de dezembro de 2001, conforme segue:

I – Composição da Coordenação da Unidade de Execução Municipal

a) Coordenador Geral: Adriano Vasconcelos Cavalcante

b) Coordenador Técnico: Fábio Mendes de Almeida

c) Coordenadora Administrativa e Financeira: Maria Cleir Vieira da Silva

II – Servidores Municipais de Apoio ao Processo de Modernização:

a) Ana Luiza de Ávila Lacerda (SEPLAN)

b) Carlos Francisco Dobes Vieira (SEPLAN)

c) Cezário de Figueiredo Neto (SEMFIR)

d) Claudio Matos Leite (SEMFIR)

e) Elaine Terezinha Boschetti Trota (SEMAD)

f) João Azambuja (SEMFIR)

g) José Carlos Deboletto (SEMAD)

h) Luiz Constancio Pena Moraes (SEMFIR)

i) Neidivaldo Francisco Médice (SEMAD)

j) Paulo César Rodeline (SEMAD)

k) Ricardo Delessandro de Carvalho (SEMAD)

l) Rita Cássia M. de Souza Mathias (SEMAD)

m) Vinicius Ferreira Biagi (SEMAD)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 112, de 19 de fevereiro de 2009.

Dourados, 25 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 1491, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

“Declara Hóspede Oficial do Município de Dourados, o. Sr. José Adalberto Rodrigues Gonçalves, Governador do Rotary Club Internacional, acompanhado de sua esposa”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a honrosa visita a Dourados do Governador do Rotary Club Internacional e sua esposa, nos dias 22 a 30 de outubro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município de Dourados, no período de 22 a 30 de outubro do corrente ano, o Governador do Distrito 4470 do Rotary

DECRETOS

Club Internacional, o Sr. José Adalberto Rodrigues Gonçalves e sua esposa, Srª Jacira Pinheiro Rodrigues Gonçalves.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, 26 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

DECRETO “P” Nº 1.867, de 21 de outubro de 2010.

“Torna sem efeito o Decreto “P” Nº 1.864, exclusivamente em relação à exoneração de Carmen Lúcia Alves Motta”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado sem efeito, o Decreto “P” Nº 1.864, 21 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.865, fls. 09, de 22/10/2010, exclusivamente em relação à exoneração de CARMEN LÚCIA ALVES MOTTA, do cargo de “Assessor de Planejamento”, Símbolo DGA 04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 25 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 1.906, de 26 de outubro de 2010.

“Nomeia Margarida Maria Fontanella Gaigher – SEMED”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 26 de outubro de 2010, MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHHER, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Secretária Municipal de Educação”, símbolo DGA 01.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 26 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

DECRETO “P” Nº 1.907, de 26 de outubro de 2010.

“Exonera Hélio Ramires de Freitas – ASSECOM”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 26 de outubro de 2010, HÉLIO RAMIRES DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de “Diretor Presidente”, símbolo DGA 02, lotado na Assessoria de Comunicação Social e Imprensa.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 26 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

DECRETO “P” Nº 1.908, de 26 de outubro de 2010.

“Nomeia Hélio Ramires de Freitas – SEMS”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 26 de outubro de 2010, HÉLIO RAMIRES DE FREITAS, no cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 26 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

DECRETO “P” Nº 1.909, de 26 de outubro de 2010.

“Nomeia Marcos Roberto Soares – SEGOV”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 26 de outubro de 2010, MARCOS ROBERTO SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Diretor Presidente”, símbolo DGA 02, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 26 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

DECRETO “P” Nº 1.910, de 26 de outubro de 2010.

“Torna sem efeito o Decreto “P” Nº 1.602, exclusivamente em relação à nomeação dos relacionados no anexo único deste decreto”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado sem efeito, o Decreto “P” Nº 1.602 de 09 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.837, fls. 01/02, de 10/09/2010, exclusivamente em relação à nomeação dos relacionados no anexo único deste decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Dourados, MS, 26 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

ANEXO ÚNICO – DECRETO “P” Nº 1.910, de 26 de outubro de 2010.

CARGO: Profissional do Magistério Municipal
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	137º	ANGELA REGINA GAIA
02	138º	ROSILENE NIZ DE SOUZA
03	139º	GISELE CRISTIANE DOS SANTOS NEVES
04	140º	MARLENE DE LIMA
05	142º	JULIANE DA SILVA MEDEIROS SOARES
06	143º	GISELI OLIVEIRA KLITZKE
07	147º	NADIR DE FIGUEREDO
08	157º	VANIA REGINA SCHNEIDER
09	162º	MICHELLI MARCHI NAGLIS

CARGO: Profissional do Magistério Municipal
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física)
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	66º	ELIANA ALVES DA SILVA
02	69º	TAMARA CORNIANI MARQUES

CARGO: Profissional do Magistério Municipal
FUNÇÃO: Professor de Séries Iniciais 1ª a 4ª Série
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	213º	ELIZABETH PEREIRA SOLEY
02	215º	MARIA HELENA AMORIM MIGUEL
03	216º	APARECIDA DAUZACKER ESTIGARRIBIA
04	220º	ADRIANA CRISTINA CAPITANI
05	221º	JUNIOR VIEIRA GOMES

DECRETO “P” Nº 1.911, de 26 de outubro de 2010.

“Nomeia Valdenise Carbonari Barboza – IMAM”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 26 de outubro de 2010, VALDENISE CARBONARI BARBOZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Diretor Presidente”, símbolo DGA 02, lotada no Instituto de Meio Ambiente.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 26 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

DECRETO “P” Nº 1.915, de 26 de outubro de 2010.

“Nomeia Ana Luiza de Ávila Lacerda – SEPLAN”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 22 de outubro de 2010, ANA LUIZA DE ÁVILA LACERDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Secretária Municipal de Planejamento”, símbolo DGA 01.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 26 de outubro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

EDITAIS

MAURICIO XAVIER CURY, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS),a Licença Ambiental Simplificada – “LAS”, para atividade de Piscicultura com Sistema Pesque Pague em área inundável de 2.750,00 m², localizada no Lote 84- Rua dos Missionários –Perímetro Urbano – Município de Dourados(MS), Não foi determinado estudo de impacto Ambiental

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação - LI, para atividade de Entrepoto e Abatedouro de Peixes, localizado na Rodovia BR 163 – Km 14, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para de Unidade PAI – Pronto atendimento Infantil, localizado no Conjunto Habitacional Terra Roxa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SIBELLI DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AA – Autorização Ambiental, para atividade de Comércio Varejista deartigos do vestuário e acessórios, localizada na Rua Independencia, 1154 – Bairro Jardim Itália, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA – DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2010

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicial mente via ação de execução fiscal.

Processo n.º	Contribuinte/ Débito	Quadra	Lote	Bairro	Inscrição
001071/10	ADEMIR VASCONCELOS DE ANDRADE REIS E OUTROS DÍVIDA ATIVA - ROÇADA - 2005 - 191,39 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2005 - 443,95 DÍVIDA ATIVA - ROÇADA - 2006 - 348,96 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2006 - 773,73 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2007 - 855,57 DÍVIDA ATIVA - ROÇADA - 2008 - 314,52 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 827,85 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 804,33 DÍVIDA ATIVA - ROÇADA - 2009 - 309,04	63	07	ALVORADA - PQ	00013512250000-7
000727/10	AGRO IMOBL.DINHO LTDA DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 518,79 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 495,87 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 532,99 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 514,46	0018	000009	JOAO PAULO II - JD	00061222100000
000979/10	AILTON CESAR MATIVI DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 497,76 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 488,30 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 524,91 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 825,05 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 809,48	0008	0001	SAO FRANCISCO - VL	00030125150000-1
001254/10	AKIRA ITO. DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 219,73 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 168,73 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 919,83 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 178,74	08	04	CLIMAX - JD	00010416130000-5
000904/10	ALBERTO SABINO TEIXEIRA DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 187,96 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 295,18 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 317,35 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 299,66	0017	0024	SAO PEDRO - JD	00041131170000-5
001072/10	ALEXANDRE CAETANO SANDRE DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 671,13 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 750,86 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 889,64 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 860,43 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 839,94	10	5	OURO VERDE - JD	00020722160000-0
000985/10	CARMEM APARECIDA COUTINHO GOMES DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 62,56 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 70,97 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 65,39 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 61,91 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 61,74	11	06	DOS ESTADOS - JD	00023434050000-7
000549/10	CLARICE DE OLIVEIRA SILVA DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 348,56 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 341,21 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 366,78 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 363,95 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 355,04	0030	0002	BNH IV PLANO	00046321020000-0
000926/10	CLEBERSON DE MATOS GURKE DÍVIDA ATIVA - ITU - 2005 - 150,00 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2006 - 193,43 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2007 - 237,55 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 229,89 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 227,48	0005	0010	LESTE - JD	00031217210000-6
000919/10	ELEONORA SANTOS DA SILVA DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 172,04 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 165,95 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 152,92 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 147,05 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 144,55	15	17	CANAA IV - JD	00063317070000-8
001073/10	EMPREENDIMENTOS IMOB. ALTOS DO INDAIA LTDA DÍVIDA ATIVA - ITU - 2005 - 116,97 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2006 - 174,08 DÍVIDA ATIVA - ROÇADA - 2007 - 359,83	28	05	ALTOS DO INDAIA	00010835060000-9

EDITAIS

	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2007 - 213,89				
	DÍVIDA ATIVA - ROÇADA - 2008 - 359,75				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 206,88				
	DÍVIDA ATIVA - ROÇADA - 2009 - 351,37				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 204,73				
000773/10	EMPREENHIMENTOS IMOB. RECANTO DAS GAIVOTAS LT	48	01	NOVO HORIZONTE - JD	00043802010000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2005 - 76,99				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2006 - 108,32				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 123,82				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 125,11				
001139/10	EMPREENHIMENTOS IMOB. RECANTO DAS GAIVOTAS LT	68	17	NOVO HORIZONTE - JD	00044801170000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2006 - 69,63				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2007 - 85,55				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 84,90				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 87,74				
001139/10	EMPREENHIMENTOS IMOB. RECANTO DAS GAIVOTAS LT	68	20	NOVO HORIZONTE - JD	00044801200000-0
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 35,34				
001139/10	EMPREENHIMENTOS IMOB. RECANTO DAS GAIVOTAS LT	74	04	NOVO HORIZONTE - JD	00044822040000-8
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 61,84				
001139/10	EMPREENHIMENTOS IMOB. RECANTO DAS GAIVOTAS LT	48	08	NOVO HORIZONTE - JD	00043802080000-5
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 128,38				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 118,30				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 113,38				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 111,79				
000662/10	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS COQUEIROS LTDA	5A	02	COQUEIROS - PQ	00053304090000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2005 - 75,00				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2006 - 145,04				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2007 - 178,24				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 172,46				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 170,61				
000657/10	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS COQUEIROS LTDA	14	23	COQUEIROS - PQ	00055136120000-1
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 268,44				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 287,75				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 309,28				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 287,89				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 280,97				
000666/10	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS COQUEIROS LTDA	39	15	COLIBRI - JD	00057343150000-0
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 151,58				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 146,49				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 134,99				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 129,36				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 127,55				
000578/10	ENOS DIAS MEDRADO	M	A	SULMAT - VL	00050225090000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2005 - 438,09				
001255/10	FILISBINO PIRES NETO E/OU	0048	0011	NACOES II - PQ. DAS	00062622120000-4
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 248,41				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 267,06				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 254,24				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 252,02				
000760/10	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	060A	0020	SAO BRAZ - VL	00063433110000
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 172,27				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 159,48				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 146,96				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 142,44				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 140,14				
001103/10	FUMIE YOSHUSAKI	0000	CHAC 96	CHACARA - PARTE	00020000000183-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2005 - 80,45				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2006 - 56,85				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2007 - 69,87				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 67,60				
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 71,09				
000994/10	GILBERTO BIAGI DE LIMA	V	03	SULMAT - VL	00051203040000-2
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 162,57				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 369,15				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 396,89				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 466,99				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 456,73				
000917/10	ITALIVIO AZAMBUJA VEDOVATO	K	38	CAMPO DOURADO	00048204120000-4
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 366,47				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 352,99				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 379,62				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 345,67				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 337,30				
001114/10	JANIS NEWTON VITOR	06	20	LONDINA - JD	00042521020000-7
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 112,93				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 119,35				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 109,98				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 107,94				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 105,65				
001050/10	JOAO SOARES RIBEIRO	65	B2	CENTRO	00040333021000-9
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 293,15				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 477,27				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 520,63				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 503,69				
000485/10	JOSE DIOGENES DE LIMA SOUZA E OU	0010	0017	INDEPENDENCIA - JD	00042303170000
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 248,40				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 354,88				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 301,37				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 368,23				
001334/10	JOSE GONCALVES FILHO	41	13	ALTOS DO INDAIA	00010822060000-9
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 282,52				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 303,72				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 293,86				
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 288,28				

EDITAIS

000877/10	JOSE PEREIRA DA SILVA DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 386,53 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 333,63 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 401,80 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 390,34	0002	0008	ERONDINA, D. - VL	00044502130000
000547/10	LEONI DOS SANTOS OLIVEIRA DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 361,86 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 353,33 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 379,78 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 309,11 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 301,42	29	01	BNH IV PLANO	00046311190000-3
001361/10	LUIZ CARLOS DA SILVA DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 359,18 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 394,19 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 381,49 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 371,70	05	13	OURO VERDE - JD	00020612020000-9
000961/10	LYDIA FIAROVANTI DIAS DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 145,23 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 142,98 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 131,75 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 128,06 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 126,57	03	16	LARANJA DOCE	00034121160000-4
000922/10	MARCIO DE SOUZA NOVAES E/OU DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 98,37 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 103,88 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 95,72 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 91,54 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 90,42	16	15	CANAA IV - JD	00063318050000-1
000554/10	MARLI SOUZA MACHADO DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 111,44 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 111,72 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 102,94 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 98,92 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 97,32	56	24	CACHOEIRINHA - VL	00046623110000-9
001118/10	MASAE SAKANE YAMAZAKI DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 39,18 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 110,65 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 38,74 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 113,10	0005	1/22	MAXWELL - VL	00021401010052
001330/10	MAURI RODRIGUES DE AQUINO DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 120,83 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 396,57 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 384,74	63	12	ALTOS DO INDAIA	00010812060000-7
000933/10	MAURICIO DE SOUZA DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 485,82 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 384,96	0007	0010	MONTE LIBANO - JD	00022602100000
000520/10	MOYSES HENRIQUE DÍVIDA ATIVA - ITU - 2005 - 130,00 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2006 - 482,80 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2007 - 556,12 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 528,90 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 528,09	172	04	AGUA BOA - JD	00046302040000-8
000765/10	ORESTE ANTUNES DA SILVA DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 203,12 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 190,33 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 204,66 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 198,37 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 195,35	17	02	JOQUEI CLUBE - JD	00063933140000-0
001112/10	OSMIR PEREIRA DOS SANTOS DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 147,38 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 168,43 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 155,20 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 150,72 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 146,51	179	03	AGUA BOA - JD	00056133230000-9
001179/10	PAULO ROBERTO RADEKE DÍVIDA ATIVA - ITU - 2006 - 4.490,13 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2007 - 6.238,57 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 6.036,43 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 5.900,49	76	F	CENTRO	00050131050000-1
001180/10	PAULO ROBERTO RADEKE DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 1.574,11 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 2.105,98 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 2.037,35 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 1.994,99	76	D	CENTRO	00050131040000-7
000956/10	SAMANTHA SUELLEN DA SILVA MENDES E OUTRO DÍVIDA ATIVA - ITU - 2005 - 110,76 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2006 - 304,67 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2007 - 280,75 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 274,22 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 263,96	02	14	VIEGAS - VL	00052513140000-0
000477/10	SENZABURO KOJIMA DÍVIDA ATIVA - ITU - 2005 - 157,41 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2006 - 487,10 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2007 - 561,03	22	03	SAO PEDRO - JD	00042203030000-9
000430/10	SHELL BRASIL S/A (PETROLEO) DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 4.309,53 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 3.963,21 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 4.564,97 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 4.488,19 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 4.328,38	00	00	CHACARA - PARTE	00048102010000-2
001245/10	SILVIO NAZEAZENO DE OLIVEIRA DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 781,81 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 928,93 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 896,40 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 873,66	C	08	CENTRO	00010402090000-6
000787/10	SINDICATO DOS BANCARIOS DE DOURADOS E REGIAO DÍVIDA ATIVA - ITU - 2005 - 42,37 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2007 - 163,66 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 152,27 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 153,82	02	10	SABIA - JD	00056440210000-8

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA – DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2010

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

000439/10	TAKEO IWAMOTO DÍVIDA ATIVA - ITU - 2005 - 180,00 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2006 - 386,86 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2007 - 445,53 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2008 - 431,17 DÍVIDA ATIVA - ITU - 2009 - 420,44	Y	P /01	SULMAT - VL	00051212090000-4
001101/10	VALDECI FRANCISCO DE SOUZA DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2005 - 274,15 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2006 - 254,91 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2007 - 274,03 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2008 - 265,46 DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2009 - 261,03	19	18	JOQUEI CLUBE - JD	00063913060000-1

CLAUDIO MATOS LEITE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de Dispensa de licitação 156/2010, referente a contratação da empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA, empresa de engenharia especializada para execução de serviços de tapa buraco nas vias urbanas do Município de Dourados, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Obras Públicas do Município de Dourados.

Dourados-MS, em 22 de outubro de 2010.

Engº Civil Antonio Luiz Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento e Obras Públicas
Município de Dourados

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2010

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para todos os efeitos jurídicos e legais, o CANCELAMENTO do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 341/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica, recuperação de pavimentação asfáltica (tapa-buraco/recapamento) e drenagem de águas pluviais - local: diversas ruas da zona urbana do Município de Dourados (MS). Tal medida se dá com o fim de reanalisar a real necessidade da contratação, bem como promover as alterações necessárias, sendo que, se ainda houver interesse, outro certame se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação e da lei de regência. As motivações que justificam o referido ato constam da C.I. nº 1007/2010 emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que se encontram inseridas no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados.

Dourados (MS), 23 de outubro de 2010.

ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração - Interino

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2010

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para todos os efeitos jurídicos e legais, o CANCELAMENTO do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 345/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (sem fornecimento de massa asfáltica) em diversas ruas da zona urbana e distrital do Município de Dourados (MS). Tal medida se dá com o fim de reanalisar a real necessidade da contratação, bem como promover as alterações necessárias, sendo que, se ainda houver interesse, outro certame se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação e da lei de regência. As motivações que justificam o referido ato constam da C.I. nº 1007/2010 emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que se encontram inseridas no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados.

Dourados (MS), 23 de outubro de 2010.

ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração - Interino

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2010

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 332/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de veículos, visando atender o Programa de Atenção Básica e setor de manutenção elétrica da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA VENCEDORA: ENZO VEÍCULOS LTDA.

Dourados (MS), 06 de outubro de 2010.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DE PROCESSO

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD
CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2010/PREVID, bem como o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica Dispensada de licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet (coffee break, coquetel) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2010/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00.- Secretaria Municipal de Administração

07.02.- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

09.272.124 – Implantar o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.075 - Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.391.20 – Fornecimento de alimentação

Fonte 00 Ficha 483

Período da Contratação: 6 (seis) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA REFERENTE AO
CONTRATO 687/2008/SCC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência Publica nº 039/2008.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 01 (um) Posto de Saúde – no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VIGÊNCIA DA PARALISAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA REFERENTE AO
CONTRATO 907/2007/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Financiar Construtora Industrial Ltda.

PROCESSO: Concorrência Publica nº 040/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de drenagem de águas pluviais, no Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VIGÊNCIA DA PARALISAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2010/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

Construtora Mediterrâneo Ltda.

PROCESSO: Convite nº 035/2010.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo do valor contratual, bem como o remanejamento dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2010/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

Centro Oeste Refrigeração Importação e Exportação Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 145/2010.

OBJETO: Aquisição de condicionador de ar, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

EXTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Receita
06.01 – Secretaria Municipal de Finanças e Receita
04.123.108 – Programa de Desenvol. das Políticas de Gestão Governamental
2.031 – Coordenação das Atividades de Gestão Tributária
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.26 – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, iniciando-se após o recebimento definitivo do equipamento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 401/2006/CLC/PMD

LOCADOR: Maria Martins Ludvig
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dourados
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 363/2006.
OBJETO: Faz-se necessário o reajuste de valores constantes do contrato originário, conforme índice do INPC (IBGE), passando o valor do contrato a ser de R\$ 8.800,32 (oito mil e oitocentos reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 733,36 (setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
O novo valor será praticado a partir de 01 de setembro de 2010.
Correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2010, conforme 2º. Termo Aditivo.
E correção da cláusula 02.01 do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, referente à nomenclatura do índice de reajuste de valores.
Onde se lê:
“02.01 – (...) será reajustado pelo índice do IGP-M (FGV), na data prevista no contrato original.”
Passa a ler-se:
“02.01 – (...) será reajustado pelo índice do INPC (IBGE), na data prevista no contrato original.”
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Água Branca Distribuidora de Produtos Ltda-ME
PROCESSO: Pregão Presencial nº 006/2010.
OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor inicialmente estabelecido, em decorrência do reequilíbrio econômico e financeiro dos preços, sobre a aquisição de gêneros de alimentação em geral para merenda escolar, visando atender as Escolas Municipais, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, as Escolas Municipais Indígenas, a Educação Pré-Escolar e os CEIM’s – Centros de Educação Infantil Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Agro Rural Produtos Veterinários Ltda.
PROCESSO: Pregão Presencial nº 032/2010.
OBJETO: Aquisição de Microchip e Transponder objetivando atender o Centro de Controle de Zoonoses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.101 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
10.305.17 – Sistema de Vigilância em Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.35 – Órteses, próteses e materiais especiais
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREF. ÁLVARO BRANDÃO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO: Idenor Machado
CPF Nº: 050.808.001-00
CONVENIENTE: APM DA EM. PREF. ÁLVARO BRANDÃO
CNPJ Nº: 33.752.270/0001-08
PRESIDENTE: Janilce Quiregati de Almeida Domingos
CPF Nº: 662.289.301-25
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do instrumento originário quanto ao valor das parcelas destinadas à Entidade Conveniente.
VALOR: R\$ 70.351,20 (setenta mil, trezentos cinquenta e um reais e vinte centavos)

Dourados-MS, 22 de Outubro de 2010.

IDENOR MACHADO – INTERVENIENTE
Secretário Municipal de Educação

Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.784,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Reis e Vasconcelos Ltda-ME
PROCESSO: Pregão Presencial nº 077/2010.
OBJETO: Aquisição de material didático, educativo, material de expediente, uniformes, tecidos e aviamentos, visando atender o Programa Brasil Alfabetizado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.08 – Material Didático e Educativo
33.90.30.10 – Material de Expediente
33.90.30.17 – Uniformes, tecidos e aviamentos
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Consultoria e Construtora Dourados Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 022/2010.
OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo do valor contratual, bem como o remanejamento dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Ajota Engenharia e Construção Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 029/2009.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 12/09/2010 e previsão de vencimento em 09/05/2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 639/2008/SCC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Construtora Mediterrâneo Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 049/2008.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 01 (um) Centro Social e Área de Lazer – local: Anexo ao Loteamento Social Estrela Tovy – no Município de Dourados/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
VIGÊNCIA DA PARALISAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL / DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 056/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO AMANTINO - AEFA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO: Idenor Machado
CPF Nº: 050.808.001-00
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO AMANTINO – AEFA
CNPJ Nº: 08.948.625/0001-91
PRESIDENTE: Amantino Espindola Santiago
CPF Nº: 139.282.791-49
OBJETO: Rescindir/Denunciar o Convênio nº 056/2010 a partir de 22 de outubro de 2010

Dourados-MS, 22 de Outubro de 2010.

PROF. IDENOR MACHADO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL / DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 052/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA .

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO: Idenor Machado
CPF Nº: 050.808.001-00
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA
CNPJ Nº: 07.885.491/0001-44
PRESIDENTE: Henrique Silveira de Sousa
CPF Nº: 054.933.757-10
OBJETO: Rescindir/Denunciar o Convênio nº 052/2010 a partir de 22 de outubro de 2010

Dourados-MS, 22 de Outubro de 2010.

PROF. IDENOR MACHADO
Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 136, de 14 de outubro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar CARLOS ADRIANO SÁ AMORIM do cargo de Assessor Parlamentar V (Sp5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

Republicar por incorreção.

PORTARIA Nº. 191, de 14 de outubro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear JOSEMAR DA SILVA FERREIRA no cargo de Assessor Parlamentar VI (Sp6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 15 de outubro de 2010, junto ao Gabinete do Vereador Jucemar Almeida Arnal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 156, de 14 de outubro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear NOEMIR FELIPETTO no cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar (Sp1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 15 de outubro de 2010, junto ao Gabinete do Vereador Pedro Alves de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 194, de 25 de outubro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER do cargo de Diretor Executivo (DC-1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 019/2010

DISPENSANº. 004/2010

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOVEIS PARA MOBILIAR O NOVO GABINETE DO PRESIDENTE FORNECEDOR

FAMAC MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Unidade: 01.031.0101.2.108
Elemento Orçamentário: 4.4.90.52
VALOR: 7.987,00 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais)
Dourados-MS, 25 de outubro de 2010.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Presidente

ATOS

ATO Nº 023/2010

“Considera ponto facultativo os dias que especifica e altera data da 37ª Sessão Ordinária” Considerando que o dia 28 de outubro (quinta-feira) é o dia do servidor público;

Considerando o dia 02 de novembro (terça-feira), ser feriado nacional, consagrado ao dia de finados;

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia 29 de outubro (sexta-feira) em comemoração ao dia do servidor e o dia 01 de novembro (segunda-feira) que antecede

o dia de finados.

Art. 2º – No dia 28 de outubro haverá expediente normal na Câmara Municipal, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor para a data de 29 de outubro.

Art. 3º - A 37ª Sessão Ordinária fica transferida para o dia 04 de novembro, (quinta-feira), às 9:00 horas em razão dos feriados acima mencionados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 22 de outubro de 2010.

Ver. Dirceu Aparecido Longhi
Presidente